



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 405/2012

Ementa: Dispõe sobre denominação de quadra para a prática de Futebol 7 (Soçaite).

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves** (ES) faz saber que o **Poder Legislativo do Município** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “Quadra de Futebol Soçaite Osair Tobias” a área situada no complexo do Estádio Municipal, destinada à prática daquela modalidade esportiva.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), em 30 de abril de 2012.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal